DECRETO Nº 4968/85
de 01 de março de 1985

Nº 436 - 01 - 03 - 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr$..... 67.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr$ 67.000.000 (sessenta e sete milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00 - 03070232.04	Manutenção dos Serviços	
5.00 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000.000
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.25	Divisão de Manutenção de Próprios Públicos	
8.25 - 03070212.31	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
8.25 - 4110	Obras e Instalações	40.000.000
8.25 - 3120	Material de Consumo	26.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00 - 03070232.05	Divulgação em Geral	
5.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo	
8.22 - 10603251.26	Ferramentas Diversas	
8.22 - 3120	Material de Consumo	30.000.000
8.22 - 10603282.24	Arborização de Áreas Verdes	
8.22 - 3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000
8.23	Divisão de Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros Públicos	
8.23 -03070212.26	Conservação e Sinalização de Trânsito	

cont. Decreto nº 4968/85 - fls. 02

8.23 - 3132	Outros Serviços e Encargos	20.000.000
8.25	Divisão de Manutenção de Próprios Públicos	
8.25 - 03070212.31	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
8.25 - 3132	Outros Serviços e Encargos	6.000.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de março de 1985.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco

Fortunato Júnior
Formalização de Atos

SJ/SFA/nbp/.-